

ORIENTAÇÕES DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Destinadas aos beneficiários do apoio comunitário AÇORES 2020

O Regulamento (UE) 1303/2013 do Parlamento e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, através do Capítulo II - Informação e Comunicação e Anexo XII - Informação e comunicação sobre o apoio prestado pelos fundos, prevê um conjunto de ações de informação e comunicação da responsabilidade do beneficiário do apoio comunitário. Estas disposições são complementadas, no caso de operações apoiadas pelo REACT-EU, pelo Regulamento (UE) 2020/2221.

O presente documento tem como objetivo apoiar a entidade beneficiária no cumprimento das orientações previstas no regulamento comunitário, disponibilizando linhas orientadoras e recomendações no que respeita as medidas de informação e comunicação. Os organismos intermédios Açores 2020 também estão sujeitos às presentes medidas, bem como à divulgação junto dos seus beneficiários.

O conteúdo das Orientações de Informação e Comunicação AÇORES 2020 não dispensa a consulta dos regulamentos comunitários e da legislação nacional sobre as regras de informação e comunicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento:

- [Regulamento \(UE\) N.º 1303/2013 \(artigos n.ºs 115º a 117º e Anexo XII\);](#)
- [Regulamento de Execução \(UE\) N.º 821/2014 \(artigos n.ºs 3º a 5º e Anexo II\);](#)
- [Regulamento \(UE\) N.º 1304/2013 \(artigo 20º\);](#)
- [Regulamento de Execução \(UE\) N.º 808/2014 \(artigo 13º e Anexo III\);](#)
- [Decreto-Lei N.º 159/2014 \(artigo 23º, alínea f\)\);](#)
- [Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2020 de 6 de janeiro de 2020](#)
- [Regulamento \(UE\) 2020/2221 \(artigo 92º-B, ponto 14\).](#)

Documentos disponíveis: <http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/>

RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIÁRIOS

1. PUBLICITAÇÃO DO APOIO COMUNITÁRIO - BARRA ASSINATURA AÇORES 2020

As ações de informação e comunicação, realizadas pelas entidades beneficiárias, devem reconhecer o apoio do Fundo à operação através da publicitação da insígnia da União Europeia. A insígnia deverá apresentar por extenso “UNIÃO EUROPEIA” e uma referência ao Fundo ou Fundos. Por exemplo, nas medidas de informação e comunicação relacionadas com uma operação ou várias operações cofinanciadas por mais do que um Fundo, a referência pode ser substituída por FEEI - Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.



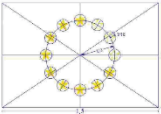
A insígnia da União Europeia está disponível nas versões PNG, EPS e PDF no website <http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/>

Consultar anexo 1 “Manual de Utilização Insígnia União Europeia”

MANUAL DE UTILIZAÇÃO INSÍGNIA UNIÃO EUROPEIA

Orientações de utilização insígnia União Europeia
Ficheiros disponíveis em <http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/>

ANEXO 1

INSÍGNIA Considerações Gerais	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Internet	APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS
 Descrição Simbólica Sobre fundo azul-celeste, doze estrelas douradas definem um círculo, que representa a união dos povos da Europa. Descrição Heráldica Sobre fundo azul-marinho, um círculo definido por doze estrelas douradas de cinco pontas, cujas pontas não se tocam. Descrição Geométrica O emblema tem a forma de uma bandeira rectangular de cor azul, cujo comprimento é uma vez e meia superior à altura. Doze estrelas douradas, colocadas a intervalos regulares, formam uma circunferência invisível, cujo centro é o ponto de intersecção das diagonais do retângulo. O raio da circunferência é igual a um terço da altura do retângulo. Cada estrela tem cinco pontas, situadas numa circunferência invisível de raio igual a 1/18 da altura do retângulo. Todas as estrelas estão ao alto, ou seja, com uma ponta na vertical e duas pontas numa reia perpendicular à haste. Na circunferência, as estrelas são dispostas na posição das horas no mostrador de um relógio. O seu número é invariável. 	SUPERFÍCIE DO RETÂNGULO Pantone Reflex Blue R:0 G:51 B:153 hexadecimal: 003399 ESTRELAS Pantone Yellow R:255 G:204 B:0 hexadecimal: FFCC00 A bandeira deve ser apresentada a cores nos sites web e em todos os outros meios de comunicação. A versão monocromática só pode ser utilizada em casos justificados. Reprodução em Quadricromia Quando se recorre ao processo de impressão a quatro cores, é necessário obter as duas cores normalizadas a partir das quatro cores da quadricromia. O Pantone Yellow é obtido utilizando 100 % de Process Yellow. O Pantone Reflex Blue é obtido misturando 100 % de Process Cyan com 80 % de Process Magenta. Reprodução em Monocromia Se se utilizar o preto, o contorno do retângulo deve ficar a preto e as estrelas a preto sobre fundo branco.  Se se utilizar o azul (Reflex Blue), este deve ser utilizado a 100 %, com as estrelas reproduzidas a branco, em negativo. 	 Se não houver alternativa a um fundo de cor, deve ser acrescentada uma margem branca à volta do retângulo, com uma espessura igual a 1/25 da sua altura. Utilização incorreta  O emblema está invertido. Má orientação das estrelas. Má colocação das estrelas no círculo: as estrelas devem estar dispostas como as horas no mostrador de um relógio. Referência aos fundos  No caso de uma operação cofinanciada por mais que um fundo, a referência aos fundos deverá ser substituída por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento. - documento atualizado a 29 julho 2016 -

Para operações financiadas pelo REACT-EU, por favor, consultar o capítulo 2.

a) Barra de Assinatura AÇORES 2020

A Barra de Assinatura AÇORES 2020 contempla a marca do Programa Operacional AÇORES 2020, a insígnia do Governo dos Açores, a marca PORTUGAL 2020, e a insígnia da União Europeia.

Todas as iniciativas de informação e comunicação desenvolvidas pelas entidades beneficiárias, no âmbito das operações apoiadas, devem contemplar sempre a Barra de Assinatura AÇORES 2020.



A Barra de Assinatura AÇORES 2020 está disponível nas versões PNG, EPS e PDF no website <http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/>

Os suportes de divulgação das operações apoiadas, como websites, folhetos, brochuras, cartazes, flyers, etc., devem publicitar sempre a Barra de Assinatura AÇORES 2020, na versão horizontal, sem alterar os elementos gráficos ou modificar a sua ordem.

Consultar anexo 2 “Manual de Identidade AÇORES 2020”

MANUAL DE IDENTIDADE

Orientações de utilização da marca AÇORES 2020
Ficheiros disponíveis em <http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/>

ANEXO 2

MARCA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	APLICAÇÃO SOBRE FUNDOS
Versão horizontal. Única versão disponível SÍMBOLO NOME NUMERAÇÃO ASSINATURA Margens Para uma boa leitura da marca AÇORES 2020 recomenda-se uma área exterior que tem como medida de referência o tamanho do zero da numeração 2020. Dimensão mínima de reprodução A marca AÇORES 2020 não deve ser reproduzida com um tamanho inferior a 5 mm altura e a 1,6 mm largura. Na dimensão mínima deve-se retirar a assinatura da marca, para uma melhor leitura.	GROSS ABCDEFGHIJKLMNPOQRSTUVWXYZ O tipo de letra utilizado na marca AÇORES 2020 faz parte da identidade visual da marca e deve ser sempre respeitado. Os caracteres não deverão ser expandidos, condensados ou alterados. Conceito da marca Deverá ser utilizada, sempre que possível, a versão a cores da marca AÇORES 2020, aplicada em fundo branco. Monocromático em negativo Quando não for possível utilizar a versão a cores da marca AÇORES 2020 deverão ser utilizadas as versões monocromáticas. Estas versões só devem ser utilizadas quando existirem limitações no uso de cor ou quando a técnica de reprodução apresentar baixa qualidade. A marca AÇORES 2020 não deve ser redesenhada ou adaptada em qualquer circunstância.	A marca AÇORES 2020 deverá manter a sua integridade com o máximo de contraste possível. Quando não for possível o máximo de contraste possível, sugere-se a utilização de uma barra branca. Utilização incorreta da marca X Distorção da marca AÇORES 2020 X Marca AÇORES 2020 sem numeração e assinatura X Marca AÇORES 2020 em fundo com contraste insuficiente

- documento atualizado a 29 julho 2016 -

Consultar anexo 3 “Manual de Utilização Barra de Assinatura AÇORES 2020”

BARRA DE ASSINATURA

Orientações de utilização da Barra de Assinatura AÇORES 2020
Ficheiros disponíveis em <http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/>

BARRA DE ASSINATURA
Versão horizontal. Única versão disponível

A Barra de Assinatura AÇORES 2020 deverá ser utilizada em todos os suportes de comunicação das operações apoiadas, tais como, websites, anúncios, cartazes, brochuras, folhetos, etc.

Barra de Assinatura AÇORES 2020 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - FEDER

Barra de Assinatura AÇORES 2020 do Fundo Social Europeu - FSE

Barra de Assinatura AÇORES 2020 dos Fundos Estruturais e de Investimento - FEI

No caso de uma operação apoiada por mais do que um fundo, a referência aos fundos deverá ser substituída por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

A Barra de Assinatura compreende a marca AÇORES 2020, a insígnia do Governo dos Açores, a marca Portugal 2020 e a insígnia da União Europeia. Os elementos que compõem a Barra de Assinatura AÇORES 2020 não devem ser alterados e devem respeitar a sequência apresentada.

A Barra de Assinatura AÇORES 2020 não deverá ser utilizada em operações que não foram sujeitas a submissão e a aprovação do Programa.

As Barras de Assinatura estão disponíveis no website do AÇORES 2020 nas versões: PNG, EPS e PDF.

Consultar:
- Manual de Identidade AÇORES 2020
- Manual de Utilização Insígnia União Europeia
- Manual de Normas Gráficas da Imagem Institucional do Governo Regional dos Açores

APLICAÇÃO SOBRE IMAGENS



- documento atualizado a 20 fevereiro 2020 -

PEQUENOS OBJETOS PROMOCIONAIS

Em pequenos objetos promocionais é permitido colocar apenas a insígnia da União Europeia (altura mínima de 5mm) com referência por extenso à União Europeia.

PUBLICAÇÕES OU ESTUDOS

Em publicações ou estudos seja colocada a frase “Cofinanciado por:” seguida da Barra de Assinatura AÇORES 2020 (colocar em dois locais: 1º. ficha técnica - a frase e a Barra de Assinatura, 2º. capa do plano a Barra de Assinatura):

VÍDEOS - ANÚNCIOS OU FILMES

Em vídeos cofinanciados pelos fundos da UE, a Barra de Assinatura AÇORES 2020 deve constar antes da ficha técnica e pode dispensar a expressão “Cofinanciado por:”.

Nenhum dos logotipos utilizados poderá ter dimensão superior em altura à insígnia da UE, quer sejam referentes ao cofinanciamento, quer a quaisquer outros apoios. Os logotipos referentes a outros apoios devem estar separados da Barra de Assinatura AÇORES 2020.

RÁDIO - ANÚNCIOS OU PROGRAMAS

Em anúncios ou programas de rádio “Projeto cofinanciado por AÇORES 2020, através do (Fundo) da União Europeia.

Para operações financiadas pelo REACT-EU, por favor, consultar o capítulo 2.

1. PUBLICITAÇÃO DO APOIO COMUNITÁRIO - FICHA WEBSITE, PAINEL, PLACA E CARTAZ

Durante a execução da operação, a entidade beneficiária deve informar o público sobre o apoio obtido a partir dos Fundos:

- a) Fazendo constar no Website da entidade beneficiária, nos casos em que exista, uma breve descrição da operação, proporcional ao nível do apoio, incluindo os seus objetivos e resultados, e realçando o apoio financeiro da União Europeia.

FICHA WEBSITE AÇORES 2020



DESIGNAÇÃO DO PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

OBJETIVO PRINCIPAL:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CUSTO TOTAL ELEGÍVEL:

APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA:

DESCRIÇÃO:

RESULTADOS:

FOTOGRAFIAS:

- b) Em todas as operações, com exceção das abrangidas pela alínea d), deve ser afixado o Cartaz AÇORES 2020, num local bem visível e de acesso ao grande público.



- c) Em operações financiadas pelo FSE (Fundo Social Europeu) e, nos casos apropriados, das operações apoiadas pelo FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) ou o Fundo de Coesão, o beneficiário garantirá que os participantes da operação foram informados desse financiamento.

Qualquer documento relacionado com a execução de uma operação, usado para comunicação com o público ou participantes, designadamente qualquer certificado de participação ou outro certificado, incluirá a Barra de Assinatura AÇORES 2020 e a insígnia da União Europeia uma referência ao Fundo ou Fundos.

- d) Durante a execução de uma operação, apoiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - FEDER e o Fundo de Coesão, deve ser afixado o Paine de Obras AÇORES 2020 quando:
- Participação pública total for superior a 500 000€;
 - Relativo ao financiamento de trabalhos de infraestruturas ou construção.



ENTIDADE PROMOTORA

(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 85 pt | cor: preto)

DESIGNAÇÃO DO PROJETO

(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 85 pt | cor: preto)

OBJETIVO PRINCIPAL

(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 85 pt | cor: preto)

CUSTO TOTAL ELEGÍVEL

(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 85 pt | cor: preto)

APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA

(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 85 pt | cor: preto)



**GOVERNO
DOS AÇORES**



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento

1,5m (dimensões mínimas)

1m (dimensões mínimas)

e) A Placa Permanente AÇORES 2020 deverá ser afixada, o mais tardar três meses após a conclusão de cada operação que satisfaça os seguintes critérios:

- Participação pública total for superior a 500 000€;
- Relativo à aquisição de um objeto físico ou no financiamento de trabalhos de infraestruturas ou construção.



AÇORES 2020
PROGRAMA OPERACIONAL
FEDER FSE

PORTUGAL 2020

ENTIDADE PROMOTORA
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trbuchet | tamanho 30 pt | cor: preto)

DESIGNAÇÃO DO PROJETO
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trbuchet | tamanho 30 pt | cor: preto)

OBJETIVO PRINCIPAL
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trbuchet | tamanho 30 pt | cor: preto)


**GOVERNO
DOS AÇORES**


UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento

A Ficha de Projeto para o website, o Painel de Obra, a Placa Permanente e o Cartaz estão disponíveis nas versões PNG, EPS e PDF no website <http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/>

No campo “**OBJETIVO PRINCIPAL**” deverá conter o objetivo específico AÇORES 2020 a que corresponde a candidatura:

- (1.1.1): Aumentar a Produção Científica de Qualidade e Orientada para a Especialização Inteligente;
- (1.2.1): Fomentar as Iniciativas I&D de Contexto Empresarial;
- (2.3.1): Fomentar a Utilização de Serviços em Rede da Administração Pública e Melhorar a Eficiência da Administração Pública;
- (3.1.1): Promover o Empreendedorismo Qualificado e Criativo;
- (3.2.1): Reforçar a Capacitação Empresarial Visando a Abertura das Empresas Regionais aos Mercados Exteriores;
- (3.3.1): Reforçar a Capacitação Empresarial das Empresas Regionais para a Competitividade;
- (3.4.1): Afirmar as Empresas Regionais e os seus Produtos no Mercado Regional;
- (4.1.1): Aumentar a Penetração das Energias Renováveis na Produção de Energia Elétrica;
- (4.2.1): Aumentar a Eficiência Energética nas Empresas;
- (4.3.1): Aumentar a Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas e nas Habitações;
- (4.5.1): Promover a Mobilidade Urbana Sustentável;
- (5.1.1): Promover a Adaptação às Alterações Climáticas e a Prevenção e Gestão de Riscos;

- (5.2.1): Aumentar a Capacidade de Resiliência a Situações de Catástrofes;
- (6.1.1): Valorizar os Resíduos, aumentando a Recolha Seletiva e a Reciclagem;
- (6.2.1): Otimizar e Gerir de Modo Eficiente os Recursos Hídricos;
- (6.3.1): Promover o Património Cultural e Natural;
- (6.4.1): Promover o Conhecimento e a Valorização da Biodiversidade e dos Ecossistemas;
- (6.5.1): Melhorar a Qualidade do Ambiente Urbanos dos Açores;
- (7.2.1): Aumentar a Eficiência e a Segurança na Mobilidade Terrestre de Mercadorias e de Passageiros;
- (7.3.1): Aumentar os Fluxos e os Movimentos de Mercadorias e Passageiros;
- (8.1.1): Integrar no Mercado de Trabalho Desempregados;
- (8.2.1): Integrar no Mercado de Trabalho Jovens Desempregados;
- (8.3.1): Combater o Desemprego através do Apoio ao Autoemprego;
- (8.4.1): Aumentar a Participação das Mulheres na Economia Regional;
- (8.5.1): Aumentar a Empregabilidade dos Ativos;
- (8.7.1): Potenciar a Empregabilidade Através da Mobilidade Profissional;
- (9.1.1): Aumentar o Acesso de Grupos Vulneráveis ao Mercado de Trabalho;
- (9.3.1): Prevenir e Combater as Discriminações Múltiplas e a Violência Doméstica e de Género;
- (9.3.1): Promover a Igualdade de Oportunidades para as pessoas com Deficiência;
- (9.4.1): Diversificar e Alargar a Oferta de Serviços e de Respostas Sociais e de Saúde Especializadas;
- (9.5.1): Qualificar e Capacitar a Rede Regional de Economia Social;
- (9.7.1): Melhorar o Acesso à Saúde;
- (9.7.1): Melhorar o Acesso aos Serviços Sociais;
- (9.9.1): Apoiar Empresas Sociais;
- (10.1.1): Combater o Abandono Escolar;
- (10.2.1): Aumentar o Número de Diplomados do Ensino Superior;
- (10.3.1): Aumentar a Empregabilidade de Licenciados;
- (10.3.2): Melhorar o Acesso à Aprendizagem ao Longo da Vida;
- (10.4.1): Aumentar o Número de Diplomados em Modalidades de Ensino e Formação Profissional de Qualidade, Diversificadas e Orientadas para o Mercado de Trabalho;
- (10.5.1): Completar a Rede Pública de Ensino da Região;
- (11.1.1): Aumentar as Competências dos Recursos Humanos Afetos à Administração Pública Regional e Local;
- (11.2.1): Potenciar a Articulação entre os Setores do Emprego, Solidariedade Social e Educação através da Integração dos seus Sistemas de Informação;
- (12.4.1): Compensar os Custos Adicionais nas Obrigações de Serviço Público nos Transportes Inter-Ilhas;
- (13.1.1): Aumentar a Eficiência e a Eficácia da Autoridade de Gestão e dos Organismos Intermédios.

- (14.1.1): Apoio à sobrevivência e estabilização da atividade empresarial;
- (14.1.2): Reforço das respostas sociais e de saúde;
- (14.1.3): Reforço do investimento público no apoio à transição climática;
- (15.1.1): Apoio à manutenção e criação de emprego

Consultar anexo 4 “Manual de Publicitação - Orientações de construção de Painéis e Cartaz AÇORES 2020”

MANUAL DE PUBLICITAÇÃO

Orientações de construção Painel, Placa e Cartaz AÇORES 2020
Ficheiros disponíveis em <http://poa.azores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/>

ANEXO 4

PAINEL DE OBRAS

Durante a execução de uma operação, apoiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - FEFER e o Fundo de Coesão, deve ser afixado o Painel de Obras AÇORES 2020 quando:

- participação pública total for superior a 500 000€, relativo ao financiamento de trabalho de infraestruturas ou construção;



- A informação e os elementos gráficos presentes no Painel de Obras AÇORES 2020 não devem ser alterados ou modificados;
- Os campos de "ENTIDADE PROMOTORA", "DESIGNAÇÃO DO PROJETO", "CUSTO TOTAL ELIGÍVEL" e "APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA" devem corresponder à informação que consta nos documentos de aprovação da candidatura. No campo "OBJETIVO PRINCIPAL" deverá ser colocado o Objetivo Específico AÇORES 2020 da operação (consultar páginas 7 e 8 do documento "Orientações de Informação e Comunicação");
- O Painel de Obras AÇORES 2020 deve ser afixado no exterior, num local bem visível e de acesso ao grande público, e mantido em bom estado de conservação;
- A dimensão mínima do Painel de Obras AÇORES 2020 é de 100cm (L) x 150cm (A), podendo os beneficiários optar por uma dimensão superior;
- Materiais recomendados para o Painel de Obras AÇORES 2020: material autocollante para exterior para contra colagem num material resistente.

PLACA PERMANENTE

A Placa Permanente AÇORES 2020 deverá ser afixada, o mais tardar até três meses após a conclusão de cada operação que satisfaça os seguintes critérios:

- participação pública total for superior a 500 000€, relativo à aquisição de um objeto físico ou ao financiamento de trabalho de infraestruturas ou construção;



- A informação e os elementos gráficos presentes na Placa Permanente AÇORES 2020 não devem ser alterados ou modificados;
- Os campos de "ENTIDADE PROMOTORA" e "DESIGNAÇÃO DO PROJETO" devem corresponder à informação que consta nos documentos de aprovação da candidatura. No campo "OBJETIVO PRINCIPAL" deverá ser colocado o Objetivo Específico AÇORES 2020 da operação (consultar páginas 7 e 8 do documento "Orientações de Informação e Comunicação");
- A Placa Permanente AÇORES 2020 deve ser afixada num local bem visível e de acesso ao grande público, de preferência junto à placa de inauguração ou zona de entrada de um edifício, e mantida em bom estado de conservação;
- A dimensão mínima da Placa Permanente AÇORES 2020 é de 40cm x 40cm, podendo os beneficiários optar por uma dimensão superior;
- Materiais recomendados para a Placa Permanente AÇORES 2020: material autocollante para exterior para contra colagem num material resistente ou impressão em acrílico opaco ou transparente.

CARTAZ

Em todas as operações, com exceção das abrangidas pelo Painel de Obras, deverá ser afixado o Cartaz AÇORES 2020, num local bem visível e de acesso ao grande público.



- A informação e os elementos gráficos presentes no Cartaz AÇORES 2020 não devem ser alterados ou modificados;
- Os campos de "ENTIDADE PROMOTORA" e "DESIGNAÇÃO DO PROJETO" devem corresponder à informação que consta nos documentos de aprovação da candidatura. No campo "OBJETIVO PRINCIPAL" deverá ser colocado o Objetivo Específico AÇORES 2020 da operação (consultar páginas 7 e 8 do documento "Orientações de Informação e Comunicação");
- O Cartaz AÇORES 2020 deve ser afixado num local bem visível e de acesso ao grande público, e mantido em bom estado de conservação;
- A dimensão mínima do Cartaz AÇORES 2020 é de 29,7cm (L) x 42cm (A), podendo os beneficiários optar por uma dimensão superior;
- Materiais recomendados para o Cartaz AÇORES 2020: papel resistente e impressão a cores.

- documento atualizado a 28 abril 2022 -

- f) Nos comunicados de imprensa destinados aos órgãos de comunicação social, como por exemplo inauguração da operação apoiada, deve estar referenciado com destaque o apoio da União Europeia através da comparticipação do Fundo ou dos Fundos.

Para operações financiadas pelo REACT-EU, por favor, consultar o capítulo 2.

2. Operações financiadas pelo REACT-EU

a) Enquadramento

A Iniciativa REACT-EU (Recovery Assistance for Cohesion and Territories of Europe), apresentada pela Comissão Europeia a 28 de maio de 2020, tem como objetivo prestar

assistência à promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia da COVID-19 e a preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia.

Adotada através do Regulamento (UE) 2020/2221, de 23 de dezembro, do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (UE) 1303/2023 no que respeita aos recursos adicionais e às disposições de execução, o REACT-EU veio permitir uma maior flexibilidade na execução dos programas operacionais, permitindo uma resposta ajustada às consequências sociais do contexto pandémico, promovendo uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia.

As obrigações previstas para as Autoridades de Gestão e para os beneficiários do REACT-EU permanecem em linha com o previsto no Regulamento (UE) 1303/2013. **Assim, em termos de comunicação / visibilidade das operações enquadradas no REACT-EU, mantêm-se os requisitos globais de comunicação em vigor, acrescida das adaptações ou abordagens adicionais previstas no novo Regulamento, especificadas de seguida.**

b) Barra de Assinatura

Todas as iniciativas de informação e comunicação desenvolvidas pelas entidades beneficiárias, no âmbito de operações apoiadas pelo REACT-EU, devem contemplar sempre a barra de assinatura abaixo apresentada, disponível para download em <http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/>.

A barra de assinatura contempla a marca do Programa Operacional Açores 2020, a insígnia do Governo dos Açores, a marca Portugal 2020 e a insígnia da EU, com a menção REACT-EU, acompanhado da inscrição “Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19”.

Devem ser respeitadas as respetivas normas de utilização gráfica das diversas marcas / insígnias representadas na barra de assinatura.



c) Cartaz, Painel e Placa

O beneficiário de operações cofinanciadas pelo REACT-EU, tem a responsabilidade de promover e dar a conhecer o apoio da EU à operação num local facilmente visível pelo público. Para o efeito, deve dar cumprimento a uma das seguintes obrigações:

- cartaz temporário

O cartaz temporário deve ser afixado quando se trate de um projeto com apoio do REACT-EU inferior a 500.000 €. O cartaz deve ter um tamanho mínimo A3, com a identificação da entidade

promotora, designação do projeto, o respetivo objetivo principal, assim como as várias marcas / insígnias que compõem a barra de assinatura.

A maquete de cartaz a utilizar, abaixo ilustrada, encontra-se disponível para download em <http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/>.

A maquete de cartaz para o POACORES 2020 é apresentada dentro de um retângulo azul. No topo, à esquerda, está o logótipo 'AÇORES 2020' com o subtítulo 'PROGRAMA OPERACIONAL FEDER FSE'. À direita está o logótipo 'PORTUGAL 2020'. Abaixo destes, há três campos de texto para preenchimento:

- ENTIDADE PROMOTORA**
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 25 pt | cor: preto)
- DESIGNAÇÃO DO PROJETO**
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 25 pt | cor: preto)
- OBJETIVO PRINCIPAL**
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 25 pt | cor: preto)

Abaixo destes campos, uma linha de texto indica: 'Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19'. No rodapé, há dois logótipos: à esquerda, o do 'GOVERNO DOS AÇORES' com o brasão regional; à direita, o da 'UNIÃO EUROPEIA REACT-EU' com a bandeira da UE.

- painel de obras

Durante a execução de uma operação com apoio público do REACT-EU superior a 500.000€ e, cumulativamente, referente a financiamento de trabalhos de infraestruturas ou construção, o beneficiário deve afixar o respetivo painel de obras. Este painel deve ter, como dimensão mínima, 1,5 metros de altura e 1 metro de largura, contendo a identificação da entidade promotora, a designação do projeto, o objetivo principal, o custo total elegível e o valor do apoio financeiro da União Europeia, assim como as várias marcas / insígnias que compõem a barra de assinatura.

A maquete do painel a utilizar, abaixo ilustrada, encontra-se disponível para download em <http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/>.



PROGRAMA OPERACIONAL
FEDER FSE



PORTUGAL
2020

ENTIDADE PROMOTORA
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 85 pt | cor: preto)

DESIGNAÇÃO DO PROJETO
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 85 pt | cor: preto)

OBJETIVO PRINCIPAL
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 85 pt | cor: preto)

CUSTO TOTAL ELEGÍVEL
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 85 pt | cor: preto)

APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trebuchet | tamanho 85 pt | cor: preto)

Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19



**GOVERNO
DOS AÇORES**



**UNIÃO EUROPEIA
REACT-EU**

- placa permanente

Após a conclusão de uma operação com apoio público do REACT-EU superior a 500.000€ e, cumulativamente, referente a financiamento de trabalhos de infraestruturas ou construção, o beneficiário deve afixar a respetiva placa permanente. Com uma dimensão mínima de 40 centímetros de altura e largura, a placa deve conter a entidade promotora, a designação do projeto e o respetivo objetivo principal, assim como as várias marcas / insígnias que compõem a barra de assinatura.

A maquete da placa permanente a utilizar, abaixo ilustrada, encontra-se disponível para download em <http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/>.



PROGRAMA OPERACIONAL
FEDER FSE



PORTUGAL
2020

ENTIDADE PROMOTORA
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trbuchet | tamanho 30 pt | cor: preto)

DESIGNAÇÃO DO PROJETO
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trbuchet | tamanho 30 pt | cor: preto)

OBJETIVO PRINCIPAL
(Tipo de letra: Arial, Calibri, Trbuchet | tamanho 30 pt | cor: preto)

Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19



**GOVERNO
DOS AÇORES**



**UNIÃO EUROPEIA
REACT-EU**

d) Ficha Website

Durante a execução das operações financiadas pelo REACT-EU, os respetivos beneficiários devem disponibilizar no seu website uma breve descrição do projeto, proporcional ao nível do apoio, incluindo os seus objetivos e resultados, destacando o apoio da União Europeia.

Para o efeito, devem utilizar a ficha de projeto abaixo proposta (e disponível para download em <http://poacores2020.azores.gov.pt/comunicacao-e-marcas/>), a qual sistematiza a principal informação referente à operação.

Esta ficha de projeto deve ser dinâmica, promovendo-se a respetiva atualização sempre que o projeto evolua ou quando surjam resultados de interesse.



Designação do Projeto:

Código do Projeto:

Objetivo Principal:

Entidade Beneficiária:

Custo Total Elegível:

Apoio Financeiro da União Europeia:

Descrição:

Resultados:

3. INCUMPRIMENTOS DAS REGRAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O incumprimento das normas relativas à informação e publicitação previstas no regulamento comunitário poderá dar origem à redução do financiamento, determinada em função da gravidade do incumprimento. (Decreto-Lei N.º 159/2014, artigo 23.º. Redução ou revogação do apoio, alínea f)).